

PORTARIA Nº 2355

“DISPÕE SOBRE QUAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PODERÃO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - A assinatura, como Responsável Técnico, em todo e qualquer documento contábil produzido pela Prefeitura Municipal, compreendendo desde o documento de Empenho até os mais diversos Relatórios Obrigatórios pela Norma Brasileira de Contabilidade Pública NBCASP (Balanço, Balancete, Livros, relatórios, etc..), será feita de forma alternada e concomitante, por:

a) qualquer um dos servidores efetivos concursados no cargo de Contador, constante do quadro de servidores desta Prefeitura, desde que lotados na Gerência Contábil, Orçamentária e Prestação de Contas;

b) pela servidora Maria Odete da Silva - matrícula 80.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 21 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de dezembro de 2018

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal